



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 79 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO  
CONTINUADA**

A Pró-Reitora de Extensão Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 195, de 11/03/2024, publicada no DOU de 12/03/2024, Seção 2, página 14, e considerando o disposto na Resolução nº 109 de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições e matrícula no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Valença.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº 23, de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

**2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
Curso Básico de Libras 40 horas (modalidade presencial)	30	Terça e quarta-feira - 15 às 17 horas IF Baiano <i>Campus Valença</i>	02/05 a 19/07/2024	- Ter idade mínima de 16 anos até o dia da matrícula; Ensino Médio completo	Inscrições e matrículas:
Curso de Canto Coral 150 horas	20	Quarta e quinta-feira De 14 às 17 horas IF Baiano <i>Campus Valença</i> e Teatro Municipal de Valença	08/05/2024 a 30/05/2025	Ter no mínimo a idade de 16 anos completos.	16 a 24/04/2024
Gramática Normativa da Língua Portuguesa 60 horas	40	Terça e quarta-feira, das 19 às 22 horas <i>Campus Valença</i>	02/05 a 19/07/2024	Ensino fundamental completo; Ter no mínimo a idade de 16 anos completos.	16 a 24/04/2024
Curso Básico de Língua Portuguesa 40 horas (modalidade a distância – EAD)	50	Quintas e sexta-feira, das 17 às 19 horas (link de plataforma a ser divulgado pelo site oficial)	02/05 a 19/07/2024	Ter concluído o 9º ano do ensino fundamental	16 a 24/04/2024
Produção de Hortaliças na Agricultura Familiar 20 horas	20	Terça, quarta e sexta-feira 14 às 16 horas IF Baiano <i>Campus Valença</i>	07 a 28/05/2024	Idade mínima de 16 anos no ato da matrícula Ensino fundamental I incompleto	16 a 24/04/2024
Tecnologia e Processamento de Frutas 20 horas	20	Quinta, sexta e sábado - 9 as 17 horas, com intervalo de 1 hora Município de Camamu	23 a 25/05/2024	Idade mínima de 16 anos no ato da matrícula Ensino fundamental I incompleto	16 a 24/04/2024
Tecnologia e Processamento de Hortaliças Turma 1 20 horas	20	Quinta, sexta e sábado - 9 as 17 horas, com intervalo de 1 hora Comunidade Rural do Orobó - Valença	02 a 04/05/2024	Idade mínima de 16 anos no ato da matrícula Ensino fundamental I incompleto	16 a 24/04/2024
Tecnologia e Processamento de Hortaliças Turma 2 20 horas	20	Quinta, sexta e sábado - 9 as 17 horas, com intervalo de 1 hora Município de Igrapiúna	09 a 11/05/2024	Idade mínima de 16 anos no ato da matrícula Ensino fundamental I incompleto	16 a 24/04/2024

Tecnologia e Processamento de Mandioca 20 horas	20	Quinta (9 as 16 horas, com intervalo de uma), sexta-feira e sábado (8 às 16 horas, com intervalo de uma hora) Município de Aratuípe	30/05 a 01/06/2024	Idade mínima de 16 anos no ato da matrícula Ensino fundamental I incompleto	16 a 24/04/2024
Violão Turma 1 40 horas	6	Terça e quinta-feira Horário de 8 às 9:30 Centro de Cultura Olívia Barradas Valença	07/05 a 01/08 /2024	Idade mínima de 16 anos no ato da matrícula Ensino fundamental I incompleto Possuir um instrumento (violão)	16 a 24/04/2024
Violão Turma 2 40 horas	6	Terça e quinta-feira 9:30 às 11:00 Centro de Cultura Olívia Barradas Valença	07/05 a 01/08 /2024	Idade mínima de 16 anos no ato da matrícula Ensino fundamental I incompleto Possuir um instrumento (violão)	16 a 24/04/2024

## 2.2 Dos objetivos e público alvo dos cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Curso Básico de Libras	<p>OBJETIVOS: Proporcionar aos alunos conhecimentos da Língua Brasileira de Sinais, em nível básico, para a comunicação com pessoas surdas, usuárias da Libras.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Professores da educação básica e Comunidade em geral</p>
Curso de Canto Coral	<p>OBJETIVO: Propiciar formação musical por meio de aprendizado ativo de atividades relacionadas ao canto coral, e formar um coro no campus Valença.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Público em geral</p>
Gramática Normativa da Língua Portuguesa	<p>OBJETIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Compreender alguns conceitos e tipos de gramática;</li> <li>– Desenvolver as competências gramatical e comunicativa do educando, ampliando seu domínio sobre os usos da língua portuguesa.</li> <li>– Apresentar um estudo sistemático das principais partes da gramática normativa, com ênfase na Morfologia e na Sintaxe.</li> <li>– Estudar os principais elementos gramaticais da língua portuguesa numa perspectiva normativa.</li> <li>– Reconhecer a estrutura gramatical da língua portuguesa e seu funcionamento no uso textual.</li> </ul> <p>PÚBLICO ALVO: Pessoas interessadas em se capacitar para o exercício</p>

	de atividades profissionais, especialmente professores licenciados.
Curso Básico de Língua Portuguesa	<p>OBJETIVO: Desenvolver nos alunos a competência de comunicação oral e escrita em Língua Portuguesa e as habilidades necessárias, em nível Básico da Gramática da Língua Portuguesa, visando a capacitação para o exercício profissional.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral que atenda os pré-requisitos do curso.</p>
Produção de Hortaliças na Agricultura Familiar	<p>OBJETIVO: Disponibilizar informações técnicas sobre produção e comercialização de hortaliças no sistema de Agricultura Familiar.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Agricultores familiares, juventude do campo, produtores de quintais e público em geral.</p>
Tecnologia e Processamento de Frutas	<p>OBJETIVOS: Instrumentalizar os(as) participantes, em técnicas de processamento frutas, aplicando métodos de conservação adequados aliado a princípios de boas práticas de controle de qualidade e comercialização, como estratégias de aumentar o período de comercialização dos dessas frutas e agregar valor a produção agrícola.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Público em geral, com Idade mínima de 16 anos no ato da matrícula</p>
Tecnologia e Processamento de Hortaliças	<p>OBJETIVO: Instrumentalizar os(as) participantes, em técnicas de processamento hortaliças, aplicando métodos de conservação adequados aliado a princípios das boas práticas de controle de qualidade e comercialização, como estratégias de aumentar o período de comercialização dos dessas hortaliças e agregar valor a produção agrícola.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Público em geral</p>
Tecnologia e Processamento de Mandioca	<p>OBJETIVOS: Instrumentalizar os(as) participantes, em técnicas de processamento de mandioca para produção produtos derivados, aplicando métodos de conservação adequados, aliado a princípios de boas práticas de fabricação, controle de qualidade e comercialização, como estratégias de diversificação do consumo da mandioca, e ao mesmo tempo, agregar valor a matérias-primas de origem vegetal.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Público em geral maiores de 18 anos</p>
Violão 40 horas	<p>OBJETIVOS:</p> <p>a) Proporcionar uma formação musical qualificada como forma de aprimorar seus conhecimentos para atuação no mundo do trabalho; (b) Proporcionar formação musical para a comunidade interna e externa ao Campus Valença, com fins de estimular a produção artística e a participação em atividades acadêmicas no Campus e na comunidade local.</p> <p>PÚBLICO ALVO: Comunidade local</p>

### 3 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [extensao@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@valenca.ifbaiano.edu.br)

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

## 4 DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS MATRICULADOS

4.1. A inscrição e matrícula são gratuitos.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3 Os candidatos inscritos dentro das vagas ofertadas serão automaticamente considerados matriculados, caso atenda todos os requisitos. Assim, efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4 Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá manifestar o interesse na vaga, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível na página <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>, no período de 16 a 24/04/2024.

4.4.1 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar no próprio formulário, os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola), caso seja solicitado, conforme pré-requisito estabelecido no subitem 2.1, ou autodeclaração de escolaridade, para os casos de ensino fundamental incompleto em que o candidato não possua o comprovante de escolaridade;
- d) Documentos oficial com foto do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos).

4.4.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.5 A inscrição do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.6. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.4.1 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.7 A inscrição deverá ser realizada pelo meio eletrônico, sendo vedada outra forma de inscrição que não esteja expressa neste edital, sendo que os candidatos que tiverem dificuldades poderão solicitar o auxílio da Coordenação de Extensão do *campus* Valença localizado na Rua Glicério Tavares, s/nº, Bairro Bate Quente, Valença-BA, no horário no horário de 8h às 12h e 13h às – 17h, apresentando os documentos dispostos no subitem 4.4.1.

4.8 É necessário que se tenha, pelo menos, 30% de preenchimento das vagas durante o período de início de curso, para que o curso seja ofertado.

4.9 O candidato deve realizar apenas uma inscrição por curso e caso efetive mais de uma, no mesmo curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.10 A efetivação das matrículas se encerrarão quando o quantitativo de vagas for preenchido. Após este período, os candidatos que efetuaram as inscrições, comporão a lista de espera, caso haja desistência de algum candidato matriculado.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição, conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos será por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo a conclusão de preenchimento dos dados através do endereço eletrônico determinado no subitem 4.4 deste edital.

ORDEM DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA
A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS DAR-SE-Á POR MEIO DE ORDEM DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA, CONSIDERANDO DATA, HORA, MINUTO E SEGUNDO DE INSCRIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DISPONÍVEL NA PÁGINA, DURANTE O PERÍODO ESTABELECIDO NO SUBITEM 4.4 DESTE EDITAL. O CRITÉRIO DE DESEMPATE, CASO OCORRA, SERÁ A IDADE, DANDO-SE PREFERÊNCIA AO CANDIDATO DE IDADE MAIS ELEVADA.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail [extensao@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@valenca.ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

## 8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

8.1 Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

8.3 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

8.4 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>

8.5 Havendo a procura pelos cursos, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/04/2024
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	15/04/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA	16 a 24/04/2024

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	26/04/2024
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	29/04/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS-RECURSO	30/04/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2 O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail [extensao@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@valenca.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3 Os recursos contra a lista de resultado final poderá ser interposto mediante o preenchimento do anexo II e envio escaneado para o e-mail: [extensao@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@valenca.ifbaiano.edu.br).

10.4 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>.

10.6 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o email [extensao@valenca.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@valenca.ifbaiano.edu.br), Coordenação de Extensão.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

**Thaís Andrade de Sampaio Lopes**

**Pró-Reitora de Extensão Substituta**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 79, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº 79, de 12 de ABRIL de 2024, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a

\_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL Nº 79, DE 12 DE ABRIL DE 2024

FORMULÁRIO RECURSO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura